

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 116/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Divulga resultado de Recurso Impetrado por candidata da seleção pública para fins de contratação por prazo determinado de 01 (um) Professores de Anos Finais – História.

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de NovaPrata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 106/2024 de 28 de maio de 2024 e Lei Municipal n.º 11.200/2024, TORNA PÚBLICO o resultado resultado de Recurso Impetrado por candidata da seleção pública para fins de contratação temporária por prazo determinado 01 (um) Professor de Anos Finais - História, conforme segue:

Classificação	Nome do candidato	Pós-graduação latu sensu na área de atuação da função (Especialização) 15 pontos	Pós-graduação latu sensu na área de educação (Especialização) 10 pontos	Pós-graduação na área da função (Mestrado / Doutorado / PhD) 25 pontos	Pós-graduação na área de educação (Mestrado / Doutorado / PhD) 20 pontos	Cursos especializados na área de atuação da função (mínimo 40hs) 25 pontos	Total de pontos	II Critério de desempate: Data de nascimento
1º	JUSNARA DE OLIVEIRA	15	0	0	0	0	15	NÃO SE APLICA

Alcione Grazziotin
Prefeito MunicipalFernanda Belizki
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ATA DE AVALIAÇÃO DE RECURSO IMPETRADO POR CANDIDATA À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA, por prazo determinado para desempenhar funções e atuar junto à Secretaria de Secretaria De Educação, amparado em Excepcional Interesse Público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Da República, LEI MUNICIPAL Nº 11.200/2024. PROCESSO SELETIVO EDITAL 106/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se junto à Secretaria Municipal de Educação, as servidoras Dúlcima Sangalli, e Simara Marin Sottili representantes da Secretaria Municipal de Educação, e o servidor Bruno da Rocha Sartori representante da Secretaria Municipal de Administração para efetuarem a avaliação e análise de recurso para a seleção temporária por excepcional interesse público 01 (um) PROFESSOR DE HISTÓRIA, conforme previsto na LEI MUNICIPAL Nº 11.200/2024 e EDITAL DE ABERTURA Nº 106/2024.

Após a análise da manifestação da candidata da Senhora Jusnara de Oliveira, considerando que a referida tem formação em licenciatura, em curso de pós-graduação completa em Ensino de História (carga horária de 540 horas), e, especialmente, pelo fato de que a contratação é temporária e não há outro profissional habilitado no processo seletivo, define-se que é possível firmar contrato por tempo determinado com a professora supracitada. Portanto, recurso DEFERIDO, a candidata passa a ter situação de “Classificada”. Segue tabela alterada:

Classificação	Nome do candidato	Pós-graduação latu sensu na área de atuação da função (Especialização) 15 pontos	Pós-graduação latu sensu na área da educação (Especialização) 10 pontos	Pós-graduação na área da função (Mestrado / Doutorado / PhD) 25 pontos	Pós-graduação na área da educação (Mestrado / Doutorado / PhD) 20 pontos	Cursos especializados na área de atuação da função (mínimo 40hs) 25 pontos	Total de pontos	II Critério de desempate: Data de nascimento
1º	JUSNARA DE OLIVEIRA	15	0	0	0	0	15	NÃO SE APLICA

Nada mais havendo a constar lavra-se a presente Ata que vai assinada pela comissão.

Bruno da Rocha Sartori

Dúlcima Sangalli

Simara Marin Sottili